



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

LEI N.º 512/2019

Dispõe sobre a denominação de Inácio Pedro da Silveira a Rua localizada no primeiro acesso ao Distrito Santa Maria Gorete, neste município, situada logo após o Conjunto Novo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de **Inácio Pedro da Silveira**, a Rua localizada no primeiro acesso da sede do município ao Distrito Santa Maria Gorete.

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal, através de seu setor competente, providenciará a aposição da placa indicativa e alusiva à presente homenagem.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água, em 11 de setembro de 2019.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional